



Diário Oficial Eletrônico

Número 4414 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 05/04/2024

Poder Executivo

LEI COMPLEMENTAR Nº 763, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Acresce, altera e revoga dispositivos na Lei Complementar nº 724, de 24 de março de 2023, que reestrutura o Conselho Tutelar do Município de Caxias do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Acresce o § 3º ao art. 5º da Lei Complementar nº 724, de 24 de março de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

...

§ 3º O Regimento Interno deverá ser publicado por meio de Decreto. (AC)”

Art. 2º Altera o inciso XI do art. 8º da Lei Complementar nº 724, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

...

XI - remeter ao setor competente a efetividade, através de instrumento próprio, assinada pelos conselheiros tutelares até o dia dez (10) de cada mês. (NR)”

Art. 3º Altera o caput e o § 1º, e acresce o § 6º ao art. 14 da Lei Complementar nº 724, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Os Conselhos Tutelares estarão abertos ao público em horário compatível com o funcionamento dos demais órgãos e serviços públicos municipais, estabelecido em Regimento Interno, observada a carga horária mínima de oito (8) horas diárias. (NR)

§ 1º Todos os membros do Conselho Tutelar deverão cumprir jornada de, no mínimo, quarenta (40) horas semanais, no horário normal de expediente diário dos Conselhos Tutelares, exceto em caso de folga por compensação do plantão de sobreaviso. (NR)

...

§ 6º A exceção a que se refere o § 1º dar-se-á quando o conselheiro estiver realizando compensação de horas do plantão de sobreaviso. (AC)”

Art. 4º Altera o art. 16 da Lei Complementar nº 724, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. A compensação do plantão de sobreaviso ocorrerá mediante concessão de folga, cujos critérios de cálculo serão estabelecidos em Regimento Interno. (NR)”

Art. 5º Acresce os incisos VII e VIII ao art. 51 da Lei Complementar nº 724, de 2023, com a seguinte redação:

“ Art. 51. ...

...

VII - auxílio-alimentação; e (AC)

VIII - auxílio-creche. (AC)”

Art. 6º Acresce o § 3º ao art. 52 da Lei Complementar nº 724, de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 52. ...

...

§ 3º A escala de férias será realizada pelo Colegiado do Conselho Tutelar. (AC)”

Art. 7º Revoga o caput e o parágrafo único do art. 55 da Lei Complementar nº 724, de 2023.

Art. 8º Altera o inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 724, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. ...

...

II - maternidade e paternidade, e suas prorrogações, inclusive no caso de adoção; (NR)”

Art. 9º Altera os §§ 3º e 4º e acresce os §§ 5º a 9º ao art. 66 da Lei Complementar nº 724, de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 66. ...

...

§ 3º Após a publicação da relação de que trata o § 2º, será facultado ao candidato inabilitado pela Comissão Especial Eleitoral o direito de recurso à Plenária do COMDICA, no prazo de cinco (5) dias úteis. (NR)

§ 4º Passado o prazo previsto no § 3º, o COMDICA publicará edital informando o nome dos candidatos habilitados. (NR)

§ 5º Será facultado a qualquer cidadão impugnar as candidaturas, no prazo de três (3) dias úteis, contados da publicação de que trata o § 4º, indicando os elementos probatórios. (AC)

§ 6º Ultrapassado o período de impugnações, a Comissão Especial Eleitoral, no prazo de cinco (5) dias úteis, publicará a relação dos candidatos impugnados. (AC)

§ 7º Será facultado aos candidatos impugnados o direito a recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de dois (2) dias úteis, contados da publicação de que trata o § 6º. (AC)

§ 8º Passado o prazo previsto no § 7º, a Comissão Especial Eleitoral publicará edital informando o resultado dos recursos das impugnações. (AC)

§ 9º Após a publicação da relação de que trata o § 8º, será facultado ao candidato impugnado pela Comissão Especial Eleitoral o direito de recurso à Plenária do COMDICA, no prazo de cinco (5) dias úteis. (AC)”

Art. 10. Revoga o art. 67 da Lei Complementar nº 724, de 24 de março de 2023.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 4 de abril de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

ADILÓ DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 9101, DE 1 DE ABRIL DE 2024

Declara cidades irmãs as cidades de Sliven e Caxias do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam declaradas cidades irmãs as cidades de Sliven, situada na Bulgária, e Caxias do Sul, para o fortalecimento dos laços de amizade e cooperação entre seus povos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 1 de abril de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

ADILÓ DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 9103, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Concede reposição das perdas inflacionárias no ano de 2024, aos vencimentos e salários dos servidores e empregados públicos municipais em atividade e de proventos de aposentadoria e pensões aos segurados do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor (FAPS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reposição das perdas inflacionárias aos vencimentos e salários aos servidores e empregados públicos municipais em atividade, aos estabilizados por força da Lei nº 4.303, de 10 de julho de 1995, e aos em disponibilidade em decorrência da Lei nº 3.158, de 22 de setembro de 1987, na Administração Direta, Indireta e Fundacional, e de proventos de aposentadoria e pensão aos segurados do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor (FAPS), nos meses de abril e julho de 2024, para reposição do poder aquisitivo dos vencimentos dos servidores.

Art. 2º O percentual de reposição das perdas inflacionárias correspondente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do período compreendido entre os meses de janeiro, fevereiro e março, será concedido a partir de 1º de abril de 2024 e calculado sobre o montante dos vencimentos do mês de março de 2024.

Art. 3º O percentual de reposição das perdas inflacionárias correspondente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do período compreendido entre os meses de abril, maio e junho, será concedido a partir de 1º de julho de 2024 e calculado sobre o montante dos vencimentos do mês de junho de 2024.

Art. 4º A reposição das perdas inflacionárias aos vencimentos e salários instituída por esta Lei é extensiva aos empregados da Administração Direta, do Instituto de Previdência e Assistência Municipal (IPAM), do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) e da Fundação de Assistência Social (FAS), não compreendidos sob a égide estatutária.

§ 1º Fica excetuado da presente Lei todo e qualquer contrato de prestação de serviços, obras ou similares que tenha normas próprias, estabelecidas por instrumentos específicos, editais e correlatos.

§ 2º Excetua-se, ainda, da presente Lei os aposentados e pensionistas abrangidos pelo art. 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 5º Os valores correspondentes às funções gratificadas terão reposição das perdas inflacionárias conforme estabelecido nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 4 de abril de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

ADILÓ DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 9104, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Concede reposição das perdas inflacionárias do ano de 2024 aos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais em atividade e de proventos de aposentadoria e pensões aos segurados do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor (FAPS) da Câmara Municipal de Caxias do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É concedida a reposição das perdas inflacionárias do ano de 2024 aos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais em atividade e de proventos de aposentadoria e pensão aos segurados do Fundo de Aposentadoria e Pensão do

Servidor (FAPS) da Câmara Municipal de Caxias do Sul, nos meses de abril e julho de 2024.

Art. 2º O percentual de reposição das perdas inflacionárias correspondente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período compreendido entre os meses de janeiro, fevereiro e março, será concedido a partir de 1º de abril de 2024 e calculado sobre o montante dos vencimentos do mês de março de 2024.

Art. 3º O percentual de reposição das perdas inflacionárias correspondente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período compreendido entre os meses de abril, maio e junho, será concedido a partir de 1º de julho de 2024 e calculado sobre o montante dos vencimentos do mês de junho de 2024.

Art. 4º Fica excetuado da presente Lei todo e qualquer contrato de prestação de serviços, obras ou similares que tenham normas próprias, estabelecidas por instrumentos específicos, editais e correlatos.

Parágrafo único. Excetuam-se, ainda, da presente Lei os aposentados e pensionistas abrangidos pelo art. 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 5º As funções gratificadas são reajustadas conforme estabelecido nos arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 4 de abril de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

ADILÓ DIDOMENICO
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Secretaria de Governo Municipal

SÚMULA DE CONTRATO

SMS - Concedente: Município de Caxias do Sul

Conveniente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTIFICA VIRVI RAMOS CONTRATO N.º 2024/374

Objeto: Termo de Convênio para repasse de valores previstos na Portaria GM/MS nº 2506, de 19 de dezembro de 2023.

Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Processo GRP n.º 2024/6128 e PROA n.º 24/8050-0004457-4

SEMMA - Constatante: Município de Caxias do Sul

Contratado: CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CONTRATO N.º 2024/388

Objeto: Termo de contrato para prestação de serviço de coleta orgânica de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar e pública, através de sistema manual e mecanizada no município de Caxias do Sul.

Valor: R\$ 22.835.118,72 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e dezoito reais e setenta e dois centavos)

Modalidade: Dispensa nº 2024/85

Processo GRP n.º 2023/22846 e PROA n.º 23/8050-0011451-8.

SEMMA - Constatante: Município de Caxias do Sul

Contratado: CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CONTRATO N.º 2024/389

Objeto: Termo de contrato para prestação de serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos de origem domiciliar e pública, através de sistema manual e mecanizada no município de Caxias do Sul.

Valor: R\$ 13.022.601 (treze milhões, vinte e dois mil, seiscentos e um reais)

Modalidade: Dispensa nº 2024/86

Processo GRP n.º 2023/22847e PROA n.º 23/8050-0011452-6.

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratado: IGM RECREAÇÕES LTDA CONTRATO N.º 2024/362

Objeto: Contrato para aquisição de vagas escolares de educação infantil.

Valor: R\$ 1.415.358,25 (um milhão e quatrocentos e quinze mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Modalidade: Inexigibilidade nº 2024/96

Processo GRP n.º 2024/10695 e PROA n.º 24/8050-0007590-9

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratado: PRIMEIRO DEGRAU ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA CONTRATO N.º 2024/376

Objeto: Contrato para aquisição de vagas escolares de educação infantil.

Valor: R\$ 1.448.613,70 (um milhão e quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e treze reais e setenta centavos)

Modalidade: Inexigibilidade nº 2024/100

Processo GRP n.º 2024/10711 e PROA n.º 24/8050-0007611-5

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLORINDO A VIDA LTDA CONTRATO N.º 2024/351

Objeto: Contrato para aquisição de vagas escolares de educação infantil.

Valor: R\$ 345.525,70 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)

Modalidade: Inexigibilidade n.º 2024/79

Processo GRP n.º 2024/10449 e PROA n.º 24/8050-0007176-8

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JÓIA RARA LTDA CONTRATO N.º 2024/359

Objeto: Contrato para aquisição de vagas escolares de educação infantil.

Valor: R\$ 518.288,55 (quinhentos e dezoito mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

Modalidade: Inexigibilidade n.º 2024/82

Processo GRP n.º 2024/10662 e PROA n.º 24/8050-0007562-3

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratado: ESCOLA INFANTIL ACONCHEGO DOS PEQUENOS LTDA CONTRATO N.º 2024/370

Objeto: Contrato para aquisição de vagas escolares de educação infantil.

Valor: R\$ 523.642,52 (quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Modalidade: Inexigibilidade n.º 2024/95

Processo GRP n.º 2024/10494 e PROA n.º 24/8050-0007196-2

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratado: LOREMAR ANTÔNIO BRAUN CONTRATO N.º 2024/351

Objeto: Dispensa de licitação para prestação de serviço de transporte escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino. Roteiro: 425 M/T.

Valor: R\$ 111.553,20 (cento e onze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Modalidade: Dispensa n.º 2024/101

Processo GRP n.º 2024/12831 e PROA n.º 24/8050-0008475-4

GAB - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratado: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A

Objeto: Termo aditivo n.º 2 ao contrato n.º 2022/632 para renovação e reajuste do valor do contrato.

Valor: R\$ 3.640,08 (três mil, seiscentos e quarenta reais e oito centavos).

Modalidade: Dispensa n.º 2022/86

Processo GRP n.º 2022/632.

Os atos foram ratificados pelo Prefeito Municipal.

Fundamento legal: Dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n. 14.133/21, Lei Municipal n. 5.285/1999 e demais normas aplicáveis.

SÚMULA DE CONTRATO

SMS - Concedente: Município de Caxias do Sul

Conveniente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CIENTIFICA VIRVI RAMOS CONTRATO N.º 2024/374

Objeto: Termo de Convênio para repasse de valores previstos na Portaria GM/MS n.º 2506, de 19 de dezembro de 2023.

Valor: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

Processo GRP n.º 2024/6128 e PROA n.º 24/8050-0004457-4

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratado: IGM RECREAÇÕES LTDA CONTRATO N.º 2024/362

Objeto: Contrato para aquisição de vagas escolares de educação infantil.

Valor: R\$ 1.415.358,25 (um milhão e quatrocentos e quinze mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Modalidade: Inexigibilidade n.º 2024/96

Processo GRP n.º 2024/10695 e PROA n.º 24/8050-0007590-9

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratado: PRIMEIRO DEGRAU ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA CONTRATO N.º 2024/376

Objeto: Contrato para aquisição de vagas escolares de educação infantil.

Valor: R\$ 1.448.613,70 (um milhão e quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e treze reais e setenta centavos)

Modalidade: Inexigibilidade n.º 2024/100

Processo GRP n.º 2024/10711 e PROA n.º 24/8050-0007611-5

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLORINDO A VIDA LTDA CONTRATO N.º 2024/351

Objeto: Contrato para aquisição de vagas escolares de educação infantil.

Valor: R\$ 345.525,70 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)
Modalidade: Inexigibilidade nº 2024/79
Processo GRP n.º 2024/10449 e PROA n.º 24/8050-0007176-8

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JÓIA RARA LTDA CONTRATO N.º 2024/359
Objeto: Contrato para aquisição de vagas escolares de educação infantil.
Valor: R\$ 518.288,55 (quinhentos e dezoito mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
Modalidade: Inexigibilidade nº 2024/82
Processo GRP n.º 2024/10662 e PROA n.º 24/8050-0007562-3

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: ESCOLA INFANTIL ACONCHEGO DOS PEQUENOS LTDA CONTRATO N.º 2024/370
Objeto: Contrato para aquisição de vagas escolares de educação infantil.
Valor: R\$ 523.642,52 (quinhentos e vinte e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Modalidade: Inexigibilidade nº 2024/95
Processo GRP n.º 2024/10494 e PROA n.º 24/8050-0007196-2

SMED - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: LOREMAR ANTÔNIO BRAUN CONTRATO N.º 2024/351
Objeto: Dispensa de licitação para prestação de serviço de transporte escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino. Roteiro: 425 M/T.
Valor: R\$ 111.553,20 (cento e onze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
Modalidade: Dispensa nº 2024/101
Processo GRP n.º 2024/12831 e PROA n.º 24/8050-0008475-4

GAB - Contratante: Município de Caxias do Sul
Contratado: CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S/A
Objeto: Termo aditivo nº 2 ao contrato nº 2022/632 para renovação e reajuste do valor do contrato.
Valor: R\$ 3.640,08 (três mil, seiscentos e quarenta reais e oito centavos).
Modalidade: Dispensa nº 2022/86
Processo GRP n.º 2022/632.

Os atos foram ratificados pelo Prefeito Municipal.
Fundamento legal: Dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal n. 14.133/21, Lei Municipal n. 5.285/1999 e demais normas aplicáveis.

Poder Executivo

Secretaria da Receita Municipal

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 10

A Secretaria da Receita do Município de Caxias do Sul, pelo presente edital, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à Seção de Arrecadação, situada na Rua Alfredo Chaves nº 1333, térreo, nesta cidade, a fim de regularizar sua situação perante o Fisco Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará encaminhamento para cobrança judicial.

NOME	CPF/CNPJ
ADRIANA DOS SANTOS TEIXEIRA	079.XXX.XXX-00
ALAI MARCON RODRIGUES	009.XXX.XXX-46
ALAOR CORREA BARBOSA	622.XXX.XXX-87
ALEXANDRE SCHALINS CORREA	002.XXX.XXX-41
ALPHA INCORPORACOES LTDA	13.XXX.XXX/XXXX-23
ALPHA MONITORAMENTO LTDA	37.XXX.XXX/XXXX-82
ANA LUCIA HOFMAN MACIEL	810.XXX.XXX-04
ANDERSON MACIEL SILVEIRA	933.XXX.XXX-87
ANDERSON RECH DE OLIVEIRA	028.XXX.XXX-67
ANTONIO CEZAR PEDROSO	027.XXX.XXX-96
ARI DOS SANTOS	248.XXX.XXX-87
BANCO BMG S.A.	61.XXX.XXX/XXXX-74
BANCO PANAMERICANO SA	59.XXX.XXX/XXXX-13

CESAR AUGUSTO MENEGOTTO	551.XXX.XXX-49
CLAUDETE AMARAL DOS SANTOS	974.XXX.XXX-04
CLAUDETE DE LOURDES ANTONIOLLI	325.XXX.XXX-04
CLEAN SERRA GESTAO DE SERVICOS PREDIAIS LTDA	31.XXX.XXX/XXXX-54
COFIATEC ESTETICA E BELEZA LTDA	04.XXX.XXX/XXXX-00
CONSEGNA FOLHETERIA LTDA	19.XXX.XXX/XXXX-70
DAVID FELIPE HENRICH	026.XXX.XXX-48
DEBORA ROCHA LOPES MORALES	007.XXX.XXX-98
DE FRONT COMUNICACAO VISUAL LTDA	41.XXX.XXX/XXXX-46
EDISON DOS SANTOS HOFFMANN	012.XXX.XXX-36
EDUARDO MACHADO PEREIRA	031.XXX.XXX-26
EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO LTDA	37.XXX.XXX/XXXX-02
EMILIA LORI RUPPENTHAL	591.XXX.XXX-72
EMPREITEIRA SAO MARCOS LTDA	73.XXX.XXX/XXXX-51
ENIO OTAVIO BRAMBATTI	344.XXX.XXX-00
ERIVELTO ANTONIO DA CAS BITENCOURT	190.XXX.XXX-53
Espólio de ALTEMAR DOS SANTOS ALVES	534.XXX.XXX-30
Espólio de ANASTACIO BOEIRA MACHADO	098.XXX.XXX-34
Espólio de ELADY BOEIRA RIBAS	200.XXX.XXX-72
Espólio de EVA ARLETE GUIOLFOMES	223.XXX.XXX-63
Espólio de GILNEI KUCKERT	484.XXX.XXX-72
Espólio de JOSE LUIZ BARBOSA	328.XXX.XXX-72
Espólio de MARIZA ROSELI RIBEIRO DA SILVA	699.XXX.XXX-15
FABIANO MACHADO DE OLIVEIRA	025.XXX.XXX-47
FABIO LUIS GRAEFF	013.XXX.XXX-73
FELIPE KINAS DIPPE	028.XXX.XXX-38
FERNANDO SECHIN	684.XXX.XXX-34
GILBERTO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	521.XXX.XXX-91
GILNEI MENEGOTTO	376.XXX.XXX-49
INEZ ANDREIA DOS SANTOS AGUIAR	002.XXX.XXX-43
ISABEL CRISTINA PINTO DA SILVA	328.XXX.XXX-87
ISTPAY SERVICOS DE PAGAMENTO E GESTAO FINANCEIRA LTDA	36.XXX.XXX/XXXX-09
IVO CATARIN ANTUNES DE CARVALHO	274.XXX.XXX-04
IVO RECH LTDA.	87.XXX.XXX/XXXX-69
JANAITA CANDIDO	012.XXX.XXX-24
JEFERSON MATOS DE LIZ	807.XXX.XXX-15
JOEL MACHADO	598.XXX.XXX-91
JOSE IRINEU LAURINDO	239.XXX.XXX-04
JULIANO RAMOS	005.XXX.XXX-51
LEDUAR ANTONIO ARROSI	276.XXX.XXX-34
LENO GUILHERME DIAS SERRES	025.XXX.XXX-28
LUANA WELTER GOMES	036.XXX.XXX-08
LUCIANA MARQUES REOLON	679.XXX.XXX-00
MARCIO FRANCISCO ROSSI	018.XXX.XXX-43
MARCIO GOMES MONTEIRO	811.XXX.XXX-34
MARIANA FEDRIZZI FERRONATO	018.XXX.XXX-09
MAURO MARTINS BARBAT	528.XXX.XXX-20

MIDIAN DANIELA BRUM LOPES TESSARO

995.XXX.XXX-53

MIRTON ROBERTO ANDERSEN

536.XXX.XXX-49

CAXIAS DO SUL, 03 de Abril de 2024.

MARIO BORTOLIN

RONEIDE VALDECIR DORNELLES

DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

Central de Licitações

Avisos de Inexigibilidade de Licitação

SMED - Contratado(a): ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PEDACINHO LTDA. CNPJ: 42.172.284/0001-43. Objeto: Aquisição de vagas infantis pelo período de 15/03/2024 a 31/12/2026 (Chamada Pública n.º 341/2023). Valor R\$ 1.002.024,53. Inexigibilidade n.º 117/2024. Processo n.º 2024/10489. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

SMED - Contratado(a): ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL COLORINDO VIDAS LTDA. CNPJ: 23.330.126/0001-20. Objeto: Aquisição de vagas infantis pelo período de 15/03/2024 a 31/12/2026 (Chamada Pública n.º 341/2023). Valor R\$ 794.060,55. Inexigibilidade n.º 119/2024. Processo n.º 2024/10451. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Caxias do Sul, 04 de abril de 2024.

Adiló Didomenico
Prefeito Municipal

Avisos de Inexigibilidade de Licitação

SMED - Contratado(a): ROMARIO TELES DE SOUZA - ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ESPACO DIVERITR LTDA. CNPJ: 29.728.399/0001-03. Objeto: Aquisição de vagas infantis pelo período de 15/03/2024 a 31/12/2026 (Chamada Pública n.º 341/2023). Valor R\$ 621.297,70. Inexigibilidade n.º 108/2024. Processo n.º 2024/10506. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

SMED - Contratado(a): ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL AQUARELLA KIDS LTDA. CNPJ: 23.789.448/0001-31. Objeto: Aquisição de vagas infantis pelo período de 15/03/2024 a 31/12/2026 (Chamada Pública n.º 341/2023). Valor R\$ 794.060,55. Inexigibilidade n.º 118/2024. Processo n.º 2024/16137. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

SMED - Contratado(a): ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CARINHA DE SOL LTDA. CNPJ: 09.435.891/0001-83. Objeto: Aquisição de vagas infantis pelo período de 15/03/2024 a 31/12/2026 (Chamada Pública n.º 341/2023). Valor R\$ 1.830.637,65. Inexigibilidade n.º 120/2024. Processo n.º 2024/10444. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Caxias do Sul, 04 de abril de 2024.

Adiló Didomenico
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

SMED - Contratado(a): ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL VTM LTDA. CNPJ: 43.793.602/0001-56. Objeto: Aquisição de vagas infantis pelo período de 15/03/2024 a 31/12/2026. CP 341/2023. Valor R\$ 621.297,70. Inexigibilidade n.º 121/2024. Processo n.º 2024/10738. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Caxias do Sul, 04 de abril de 2024.

Adiló Didomenico
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação

SMS - Contratados(a): LABORATORIO DE PATOLOGIA CAXIAS DO SUL LTDA. CNPJ: 87.505.632/0001-95. Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia. Valor R\$ 37.200,02. Dispensa n.º 106/2024. Processo n.º 2024/11827. Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21.

Caxias do Sul, 04 de abril de 2024.

Daniele Meneguzzi

Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024.

Abertura: 18 de abril de 2024, às 9h.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para revitalização da Praça Cristóvão de Mendoza, no Distrito de Santa Lúcia do Piaí.

O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site <https://caxias.rs.gov.br/servicos/recursos-humanos/central-de-licitacoes-cenlic>, e, quando eletrônicos, também, no site www.gov.br/compras UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087.

Caxias do Sul, 04 de abril de 2024.

Ronaldo Boniatti

Secretário de Recursos Humanos e Logística

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico por SRP N.º 71/2024

Fornecimento de materiais elétricos, eletrônicos e de iluminação - Processo 4 (Repetição do PE 001/2024)

Empresa vencedora:

FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA, no valor global estimado de R\$ 281.926,70.

Caxias do Sul, 05 de abril de 2024.

Ronaldo Boniatti

Secretário de Recursos Humanos e Logística

JULGAMENTO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Central de Licitações do Município de Caxias do Sul torna público que o **Termo de Homologação, referente ao Pregão Eletrônico por SRP n.º 371-2023** (fornecimento de materiais de higiene e limpeza 2) e o **Termo de Homologação, referente ao Pregão Eletrônico por SRP n.º 46-2024** (fornecimento de medicamentos), estão disponíveis no site www.caxias.rs.gov.br.

Os editais estão disponíveis na Central de Licitações - CENLIC ou no site www.caxias.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (54) 3218-6000.

Caxias do Sul, 04 de abril de 2024.

Ronaldo Boniatti

Secretário de Recursos Humanos e Logística

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Saúde

DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Autuado: RESTAURANTE E LANCHERIA JAIME LTDA.

CNPJ: 03.XXX.XXX/XXXX-65.

Auto de Infração nº 3337, lavrado em 24/10/2023.

Processo: 2023/41554

Tipificação da Infração: infração ao disposto no art. 10, inciso IV e XVIII, da Lei Federal 6.437/77 e Decreto Estadual nº23430/74, itens da Portaria Estadual nº78/2009, itens da Resolução RDC Nº216/2004, da Anvisa.

Decisão Final: Não interposto recurso à 1ª instância, aplica-se a penalidade conforme decisão da **Diretora Técnica da Vigilância Sanitária em Substituição**.

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**. Data do Julgamento: 23/02/2024.

Poder Executivo

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial

RESOLUÇÃO Nº 94/2024

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 90 DE 25 DE MARÇO DE 2024

PROCESSO: 23/8050-0024670-8

ASSUNTO: Planejamento Urbano e Regional - retirada de gravame do Lote 008 - Quadra 2236 - Área Pública nº 1896

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Caxias do Sul - Escritório de Parcerias Estratégicas

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - CONSEPLAN, reunido em Sessão Ordinária, presencial, em 25 de março de 2024 e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os elementos trazidos ao processo;

CONSIDERANDO as discussões e debates proferidos pelos membros do Conselho;

RESOLVE por unanimidade dos conselheiros presentes, ser FAVORÁVEL, ao pleito do requerente, para a retirada de gravame no imóvel localizado na Quadra 2236, Lote 008, identificada como Área Pública nº 1896, para a instalação de Escola da Rede de Ensino Municipal.

Caxias do Sul, 02 de Abril de 2024.

Carlos Giovani Fontana

Presidente do CONSEPLAN

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

SÚMULA

Termo Aditivo n.º 3230242402. Contratada: Construtora CFO Ltda. - CNPJ n.º 19.862.375/0001-99. Vigência: O prazo de execução estipulado na cláusula sétima do contrato original fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de março de 2024. O prazo de vigência estipulado na cláusula décima sexta do contrato original fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de junho de 2024. Fundamentação Legal: inc. II, § 1º, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Caxias do Sul, 04 de abril de 2024. Angelo Alberto Barcarolo, Diretor-Presidente Substituto do SAMAE.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul - RS, torna pública a abertura da **Dispensa Eletrônica n.º 90028/2024**, no dia **11 de abril de 2024, às 14h**; envio de propostas deve ocorrer até às 7h59min da data mencionada. A dispensa objetiva a aquisição de materiais de expediente para reposição ao estoque da Seção de Almoarifado e atendimento às diversas Seções do SAMAE de Caxias do Sul - RS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Aviso. A dispensa será realizada no Sistema de Dispensa Eletrônica, integrante do sistema de compras do Governo Federal - ComprasNet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. Outras informações na Gerência de Licitações e Contratos: (54) 3220-8600, em dias úteis, das 13h às 17h; portal www.samaecaxias.com.br, no link Licitações; e e-mail licitacao@samaecaxias.com.br. Caxias do Sul, 04 de abril de 2024. Angelo Alberto Barcarolo, Diretor-Presidente Substituto do SAMAE.

SÚMULA

Dispensa Eletrônica n.º 90026/2024. Nota de Empenho 2024/1529. Contratada: MAELI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SISTEMAS DE AR LTDA - CNPJ n.º 00.354.273/0001-34. Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva em 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, em Caxias do Sul-RS. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 2024005069. Valor: R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 28 de março de 2024. Angelo Alberto Barcarolo, Diretor-Presidente Substituto do SAMAE.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS

SÚMULAS DE CONTRATOS

Contratado: LICITIN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. e FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de equipamentos de informática. **Valor:** R\$ 32.379,75 e R\$ 56.472,00, respectivamente. **Vigência:** até a entrega definitiva dos produtos. **Modalidade de licitação:** Pregão Eletrônico n.º 017/2023. Processo Adm n.º 032/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Caxias do Sul, 05 de abril de 2024.

Geórgia Ramos Tomasi

Presidente da FAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL008/2024

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS), por meio de sua presidente, Sra. Geórgia Ramos Tomasi e da Comissão Executiva do CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, Leis Municipais, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes à matéria que autoriza a realização do CONCURSO PÚBLICO: Lei Complementar n.º 3.673/1991 e alterações, Lei Complementar n.º 462/2014 e alterações e Decreto Municipal n.º 22.763/2023, torna público por intermédio da empresa RHS CONSULT LTDA, por viés do

processo licitatório de nº 35/2022, O EDITAL DE RESPOSTAS AOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE AFRODESCENDENTES, do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023 da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FAS, do Município de Caxias do Sul (RS).

I. RESPOSTAS AOS RECURSOS:

1. AS RESPOSTAS ÀS FUNDAMENTAÇÕES DOS RECURSOS IMPETRADOS ESTARÃO DISPONÍVEIS NA ÁREA DO CANDIDATO, SENDO QUE, CADA REQUERENTE PODERÁ CONSULTAR A RESPOSTA DO SEU RECURSO DIRETAMENTE NO SITE WWW.RHSCONSULT.COM.BR NA ÁREA DO CANDIDATO, MEDIANTE LOGIN E SENHA.

2. Ratifica-se o resultado preliminar da prova objetiva divulgado pelo Edital 07/2024 (retificado em 03/04/2024), o qual passa a constar como resultado oficial da prova objetiva.

II. CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE AFRODESCENDENTE.

Ficam convocados os candidatos a seguir mencionados para a realização da avaliação presencial para validação da afrodescendência, no dia **12 de abril de 2024**, nos horários relacionados abaixo, conforme Capítulo VIII, Parte II, item 9 do Edital de Abertura nº 001/2023, no Centro Administrativo Municipal de Caxias do Sul, localizado na **Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, Bairro Exposição, em Caxias do Sul (RS)**:

LOCAL	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
Auditório do Centro Administrativo Municipal (2º andar)	ERLOM HENRIQUE DE SOUZA BLAUTH	000772	09:00
	HELENA DE OLIVEIRA FARIAS	001019	09:05
	LUCIELE MONEGO	002774	09:10
	ANDRESSA XAVIER DA ROSA	000170	09:15
	MARIA GABRIELA SILVA TARIGO	000018	09:20
	ANDRÉIA FELIX ANDRADE	002102	09:25
	DIEGO CABRAL	000804	09:30
	JONATHAN MATHEUS MONTEIRO DA SILVA	000555	09:35
	LUCIANE BERNARDINO DOS SANTOS	000997	09:40
	MAICOM CABRUM PINHEIRO	001033	09:45
	DANIELE KALINKA VIEIRA	001461	09:50
	JANAINA DORIGO DOS SANTOS	001979	09:55
	PATRICK GONÇALVES DA SILVA	002846	10:00
	CELSO LUIS NORONHA	000025	10:05
	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DA SILVA	000998	10:10
ELCIO DUARTE NUNES	000435	10:15	

1.1. Todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local indicados, com, no mínimo, 10 minutos de antecedência do horário estabelecido para a sua avaliação, portando documento de identidade original que bem os identifique e esteja em bom estado de conservação.

1.2. Os candidatos poderão apresentar documentos que comprovem a afrodescendência.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local, data e horário estabelecidos no edital de convocação, para a realização da avaliação presencial.

1.4. O candidato convocado que não comparecer à avaliação terá sua solicitação indeferida.

Município de Caxias do Sul, 05 de abril de 2024.

GEÓRGIA RAMOS TOMASI,
Presidente da FAS.

ANA PAULA PEREIRA FLORES,
Presidente da Comissão Executiva do Concurso.

ELISANDRA SOARES LISBÔA,
Membro da Comissão Executiva do Concurso.

LETÍCIA DA SILVA LESSA,
Membro da Comissão Executiva do Concurso.

MELISA CHANA BOFF BOZ,
Membro da Comissão Executiva do Concurso.

NADIA COLOMBO,

Membro da Comissão Executiva do Concurso.

Registre-se e publique-se.

Farmácia do IPAM

I TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato: 03/2023. Objeto: Serviços de Tele entrega. Contratada: **Área 54 Transportes Rodoviários Ltda.** Alterações: Da Vigência: 01/04/2024 à 31/03/2025 Base: Lei 13.303/2016. Processo 04/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que a relação de medicamentos, produtos de perfumaria, higiene e demais itens correlatos, adquiridos no mês de março de 2024, estão disponíveis para consulta dos interessados no endereço: Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, Caxias do Sul, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024. Base Legal: Art. 28, §3, Inciso I, da Lei 13.303/2016 - Processo nº 06/2023.

Valquiria Vaccari - Diretora Presidente da Farmácia do IPAM S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Marisol Santos. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo	1
Poder Executivo - Secretaria de Governo Municipal	4
Poder Executivo - Secretaria da Receita Municipal	6
Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística - Central de Licitações	8
Poder Executivo - Secretaria Municipal da Saúde	9
Poder Executivo - Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial	9
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE	10
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAS	10
Farmácia do IPAM	12

